



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES Nº 01/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, do Regimento Interno, e em comum acordo com os demais edis.

CONVOCA:

Os Nobres Edis para uma Sessão Extraordinária das Comissões Permanentes da Câmara de Ivaiporã, a realizar-se no dia 27 de fevereiro, as 10h00m para apreciação das seguintes matérias:

1 – **Projeto de Lei do Executivo nº 10/2026, súmula:** Introduz alterações na Lei 1.268/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Ivaiporã e dá outras providências.

(1º e 2º discussão e votação).

2 – **Projeto de Lei do Executivo nº 11/2025, súmula:** Introduz alterações na Lei 1.269/2005 que institui o Plano de Cargos e Salários na Administração Pública Municipal e dá outras providências.

(1º e 2º discussão e votação).

3 – **Projeto de Lei do Executivo nº 12/2026, súmula:** Introduz alterações na Lei 1.268/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Ivaiporã e dá outras providências.

(1º e 2º discussão e votação).

Conforme registrado na ata da última reunião ordinária da CLJRF, a Comissão já procedeu à designação de presidente substituto e membro substituto para a análise e deliberação das matérias acima mencionadas, em face de impedimentos relativos aos projetos em pauta. Esta Presidência ratifica e valida tal organização interna, assegurando a regularidade dos trabalhos.

A convocação em caráter extraordinário justifica-se pelo **caráter urgente e relevante** das matérias, conforme detalhado abaixo:

- **a) Cumprimento de Prazo Legal e Regime de Urgência:** Os três projetos foram remetidos por meio do Poder Executivo em **regime de urgência**, o que, de acordo com o **Art. 69, § 1º da Lei Orgânica Municipal**, estabelece um prazo de **trinta dias** para a deliberação desta Câmara. A análise célere e conclusiva por parte da Comissão é crucial para que o Plenário possa cumprir o prazo legal estabelecido.
- **b) Interconexão e Coerência Legislativa:** Embora distintos, os projetos em pauta abordam aspectos complementares do regime jurídico dos servidores (alterações no Estatuto e no Plano de Cargos e Salários), visando a adequações constitucionais e correção de inconsistências. A análise conjunta é fundamental para garantir a coerência e a harmonia do ordenamento jurídico municipal nessas importantes matérias.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

- **c) Impacto na Gestão Pública e Segurança Jurídica:** As proposições impactam diretamente a administração municipal e a vida funcional dos servidores, buscando maior segurança jurídica e o aprimoramento da gestão pública. A celeridade em sua apreciação é relevante para evitar prejuízos administrativos e insegurança para o corpo de servidores.
- **d) Expectativa Pública e Legitimidade do Processo:** As Mensagens de Justificativa dos projetos fazem referência a uma Assembleia Geral Extraordinária dos Servidores, realizada em 25 de novembro de 2025, onde as propostas foram amplamente debatidas. Essa etapa prévia de diálogo, independentemente do resultado da votação na Assembleia, intensifica a expectativa por uma pronta e responsável deliberação por parte do Poder Legislativo.

A presença de Vossa Excelência e dos demais membros da Comissão (inclusive os substitutos designados para as matérias em questão) é de suma importância para a pronta e qualificada análise, permitindo que esta Câmara cumpra com suas responsabilidades regimentais e legais.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Ilson Donizete Gagliano

vereador

Ausente

Ailton Stipp Kulcamp

vereador

Rodrigo Cordeiro Maia dos Santos

vereador

Valdeci Rodrigues Dias

vereador

Ausente

Fernando Rodrigues Dorta

vereador

Ausente

Emerson da Silva Bertotti

vereador

Sérgio Martins de Oliveira

vereador

Ausente

Alex Sandro Apº Geremias da Fonseca

vereador

Ausente

Levi Izalino Shuindt

vereador

LABOR

LIBERDADE

CONCÓRDIA